



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

## **ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS**

### **SERVIDORES**

#### **CARGO: ADVOGADO(a)**

##### **GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE**

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres, agindo em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Excute outras atividades correlatas ao cargo.

**REQUISITOS BÁSICOS:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA (OAB).